



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA WERLEY DE ANDRADE
SANTANA - MEI.**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.112.584/17-74

PREGÃO ELETRÔNICO : 2017/044

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2017.3300.0001.00._____

218
LCP

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Política Urbana Maria Fernandes Caldas, doravante denominado Contratante e a Empresa Werley de Andrade Santana - MEI, estabelecida na Rua – Izabel Bueno, 579 - Bairro: Indaiá, CEP: 31.270-065, inscrita no CNPJ sob o no: 24.141.333/0001-07, representada por Werley de Andrade Santana, CPF: 070.524.856-99 neste ato denominada Contratada, celebram o presente Segundo Termo Aditivo, decorrente do pregão eletrônico no 2017/044, processo administrativo 01.112584.17.74, e em conformidade com os Decretos Municipais no 12.436/06, nº 12.437/06 e no 15.113/13 e com as Leis Federais no 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze meses).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do Contrato ora aditado, compreendendo o período de 26 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2020.

O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente sem ensejar qualquer tipo de indenização para a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR CONTRATUAL

A dotação orçamentária que irá suportar os valores

3300.1100.15.452.059.2.334.0002.339039-24.0300-1.00


O valor permanecerá inalterado, qual seja, anual de R\$21.744,90 (vinte e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) e unitário de R\$1.208,05 (um mil duzentos e oito reais e cinco centavos)/reunião atendida.


CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019


Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana


Werley de Andrade Santana
Representante Legal da Contratada